



**ATA DE REABERTURA
DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
2º DIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020003/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/TP**

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA DE PATAUÁ, INCLUINDO COBERTURA DE QUADRA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DESCOBERTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Aos 04 dias do mes de abril de 2022 as 14h:00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, estando presentes os membros: TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Presidente, THABATA VARANY SILVA PINHEIRO - Secretário(a), PAULO DE SENA DAMASCENO - Membro, para proceder continuação do processo licitatório nº 003/2022/TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA DE PATAUÁ, INCLUINDO COBERTURA DE QUADRA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DESCOBERTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. .

LICITANTES PARTICIPANTES

**LICITANTE: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85**

A Comissão de Licitação analisou a documentação apresentada. Foi realizado autenticidades dos documentos emitidos pela internet, e verificado autenticidades de algumas assinaturas.

A Presidente da Comissão falou em voz alta sobre a análise da documentação apresentada:

I - DA ANALISE PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A) MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI: NÃO FOI DETECTADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NENHUM MOTIVO QUE INABILITE A EMPRESA.

II - DO PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

As empresas MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, está APTA na Qualificação técnica (referente ao item 10.4 alínea "a" e "b") para este certame.

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



III - DA CONCLUSÃO:

A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO FORAM BASEADOS NOS PRINCIPIOS ESPECIALMENTE DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA IMPESSOALIDADE, DA IGUALDADE, DA ISONOMIA, DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, PRINCÍPIOS BASICOS CONTIDOS NO ART. 3º DA LEI 8666/93.

1º Licitante Habilitada: LICITANTE: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.916.786/0001-85.

Devido a ausência dos representantes das empresas para assinar o termo de renuncia do resultado, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da presente ata conforme art. 109, inciso 1º alinea "a" da Lei 8666/93.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Comissão de Licitação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretário	THABATA VARANY SILVA PINHEIRO
Membro	PAULO DE SENA DAMASCENO

ASSINATURA



Thabata S.S. Pinheiro

